



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 246 de 16 de Abril de 1990

Abre Créditos Suplementares para reforços de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAÍBA:

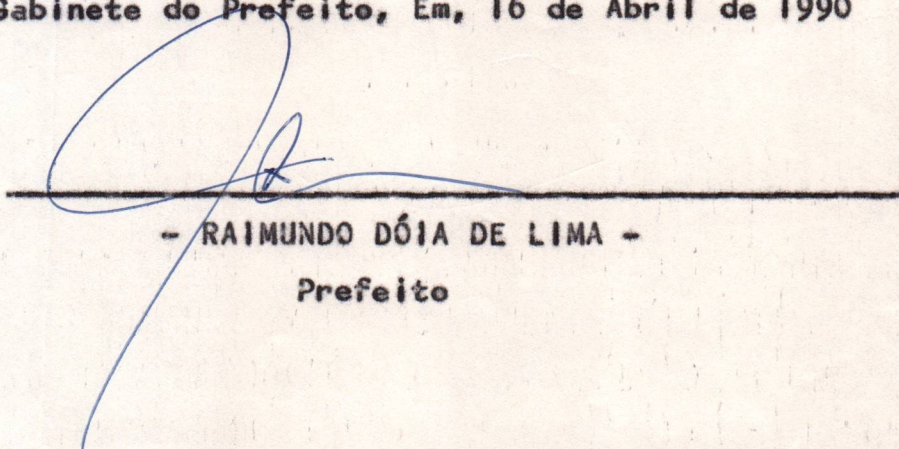
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) além do autorizado pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 240 de 03 de Dezembro de 1989, para servir de reforços nas dotações constantes no Orçamento-Programa do corrente exercício.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior as disponibilidades caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 16 de Abril de 1990


- RAIMUNDO DÓIA DE LIMA -
Prefeito